

Revoga o Decreto Rio nº 40.304, de 24 de junho de 2015, que limita o número de contratos de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com uma mesma entidade, e o Decreto Rio nº 41.193, de 05 de janeiro de 2016, que estabelece limite para o número de contratos de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com uma mesma Organização Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de participantes, bem assim garantir maior competitividade no âmbito de Convocações Públicas para celebração de Contratos de Gestão da área da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto Rio nº 40.304, de 24 de junho de 2015, que limita o número de contratos de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com uma mesma entidade, e o Decreto Rio nº 41.193, de 05 de janeiro de 2016, que estabelece limite para o número de contratos de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com uma mesma Organização Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018 - 454º da Fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

D. O RIO 16.10.2018